



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2024/CMR DE FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (GLP) DE 13 KG QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE** E A EMPRESA **J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- EPP**, com sede na Rua 19, nº 43, bairro Jaguaribe, Paulista/PE, CEP 53.422-020, inscrita no CNPJ sob o nº 33.965.309/0001-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. **Bruno Vinicius Vieira de Lira**, conforme Contrato Social por transformação de empresário em sociedade limitada, de tipo jurídico Limitada- EPP, apresentado nos autos, registrado na JUCEPE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2163/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o previsto na correspondência datada de 27/05/2025, do Diretor do Departamento da Unidade de Material e Patrimônio, solicitando a prorrogação do Contrato nº 14/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, apresentando justificativas referentes as vantagens, inclusive as econômicas, advindas desta prorrogação;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa, via e-mail, através do "CARTA DE ANUÊNCIA", assinado pela Sócia Contratual, da CONTRATADA, datada de 27/05/2025, declarando o interesse em renovar o prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 04/06/2025, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhando o processo a Controladoria do Poder Legislativo para emissão da nota de empenho, face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, encaminhando, posteriormente, a Procuradoria Legislativa para a elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no documento elaborado pelo Diretor do Departamento da Unidade de Material e Patrimônio, com data de 27/05/2025;

CONSIDERANDO o Despacho em 13/06/2025 do Controlador Geral do Poder Legislativo, para a Procuradoria Legislativa pertinente a valores e encaminhando a respectiva nota e empenho;



1º Termo Aditivo Contrato nº 14.2024 - de fornecimento de botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 kg

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D66-C456-CFD2-B9C4





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CONSIDERANDO o Contrato Social constante nas folhas 8 a 11, do processo administrativo digital nº 2163/2025, contendo alterações: quanto ao Nome Empresarial, o Tipo Jurídico, quanto ao Representante Legal que vai assinar o contrato, alterações estas consolidadas e registradas em 12/09/2024, na JUCEPE;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusula Quarta (prorrogação contratual nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021) e Cláusula Décima Quinta (alterações do Contrato original nos termos dos art. 124 ao 136, da Lei Federal nº 14.133/21).

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº14/2024, o qual foi originado do Processo Administrativo nº1578/2024/CMR, decorrente de Dispensa de Licitação, conforme PARECER JURÍDICO Nº 31/2024/PL, com fulcro no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1 – PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 22/07/2025 e final o dia 21/07/2026**, nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com ao *Caput* e Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta do Contrato original.

2 – ALTERAÇÕES do nome da empresa e do representante legal que vai assinar o contrato, com base nas modificações do Contrato Social, abaixo elencadas:

2.1 – Do nome da empresa CONTRATADA, alterada mediante o Contrato Social, conforme previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, que antes era J M VIEIRA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA - ME, passando a ser J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA, e de acordo com o mencionado na CLÁUSULA DÉCIMA, o qual enquadra a empresa como J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA- EPP (empresa de pequeno porte).

2.2 – Do representante legal que vai assinar o contrato, sócio administrador da empresa CONTRATADA, que antes era JADIR MARIA VIEIRA, passando a ser BRUNO VINICIUS VIEIRA DE LIRA, conforme previsto na CLÁUSULA QUINTA do Contrato Social.

PARÁGRAFO ÚNICO – As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.



1º Termo Aditivo Contrato nº 14.2024 – de fornecimento de botijões de gás de cozinha (GLP) de 13 kg

Para validar visite https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 9D66-C456-CFD2-B9C4



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de até **R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.122. 4102. 2002-3.3.90.30, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000297, datada de 10/06/2025, que efetuou um reforço no Empenho nº 2025NE000099.

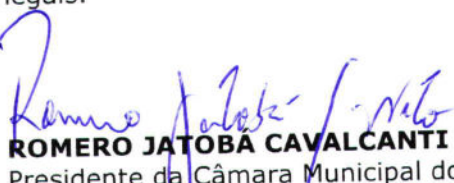
PARÁGRAFO ÚNICO - Os pagamentos futuros, serão efetuados através do Empenho nº 2025NE000099, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 13/06/2025.

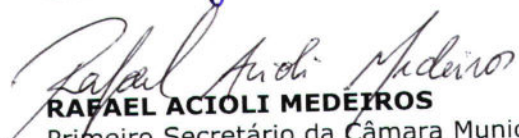
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 26 de junho 2025


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
A certificação contém a assinatura digital e a verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

BRUNO VINICIUS VIEIRA DE LIRA
Sócio e Administrador da empresa J M VIEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Assinado digitalmente por
CPF: **CARLOS EMANUEL DE**
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 26/06/2025 12:48

2. _____
CPF nº _____

